



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farrroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.165, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 09/07/2024.

**Matéria:** Institui o dia Municipal de conscientização sobre alergia alimentar.

**Relatora:** Ver<sup>a</sup> Patricia Castro – PT.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.165, de 2024, que institui o dia Municipal de conscientização sobre alergia alimentar.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei da inclusão no Calendário Oficial do Município o dia Municipal de conscientização sobre alergia alimentar, que ocorrerá anualmente no dia 08 (oito) de junho no Município de Caçapava do Sul. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.165, de 2024.

**III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.165, de 2024, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Caçapava do Sul/RS, 09 de agosto de 2024.

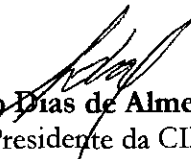
**Ver<sup>a</sup> Patricia Castro - PT**  
Relatora da CIDBES



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 09/08/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.165, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 09 de agosto de 2024.

  
**Ver. Antônio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Presidente da CIDBES

  
**Verª Patrícia Castro - PT**  
Vice-Presidente/Relatora da CIDBES